



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
RUA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO  
CGC. 01.612.512/0001-71

Lei nº 164/02.

Baraúna – PB, 30 de julho de 2002.

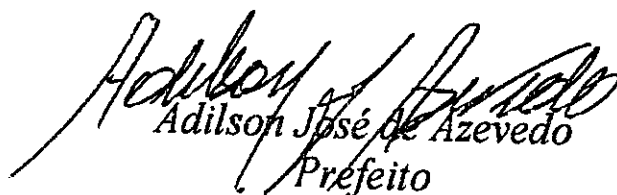
*Doar terreno e dá  
Outras providências.*

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA** 01(um) terreno medindo 1.200m<sup>2</sup> ( Mil e Duzentos Metros Quadrados) localizado no Sítio Lagoa da Caraibeira pertencente ao Poder Público deste Município;

§ Único – O referido terreno será utilizado para a construção de um **GINÁSIO ESPORTIVO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Adilson José de Azevedo  
Prefeito